



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 353/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de abril de 2023.

CÓPIA

Ref.: Resposta do Requerimento nº 364/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 364/2023, de autoria do Nobre Vereador Júlio César S. da Silva, aprovado por esse Egrégio Plenário na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2023, informamos:

1 e 2 - Sim, tanto a área do Firenze quanto a área do Icaraí são de propriedade do Município e estão classificadas como Área de Lazer.

3 - A instalação já está no cronograma na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

